



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

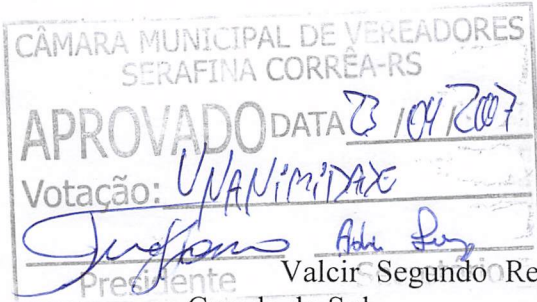
Data:

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 25, de 13 de abril de 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
revisão de vencimentos, proventos e Pensões, e
dá outras providências.**



Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 37, X, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 2035, de 17 de dezembro de 2003, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Os vencimentos, proventos e as pensões, na esfera municipal, são revisados nos percentuais e a contar das datas que seguem:

I - 4,50% (quatro, vírgula cinquenta por cento), sobre o valor básico do mês de março, a contar de primeiro de abril de 2007.

II - 1,50% (um, vírgula cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do mês de junho, a contar de primeiro de julho de 2007.

Art. 2.º O valor de referência de que trata o art. 3.º da Lei Municipal n.º 2270-2006, passa a ser:

I - a contar de 1.º de abril de 2007, R\$ 252,66 (duzentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e seis centavos).

II - A contar de 1.º de julho de 2007, R\$ 256,45 (duzentos e cinquenta seis reais, e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único: O valor de Referência para a categoria funcional do Magistério Municipal passa a ser:

I - a contar de 1.º de abril de 2007, Nível 01: R\$ 579,71 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos); Nível 02: R\$ 608,70 (seiscentos e oito reais, e setenta centavos); Nível 03: R\$ 637,68 (seiscentos e trinta e sete reais, e sessenta e oito centavos).

II - a contar de 1.º de julho de 2007, Nível 01: R\$ 588,41 (quinhentos e oitenta e oito reais, e quarenta e um centavos); Nível 02: R\$ 617,83 (seiscentos e dezessete reais, e oitenta e três centavos); Nível 03: R\$ 647,25 (seiscentos e quarenta e sete reais, e vinte e cinco centavos).

Art. 3.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento.

Gabinete do Prefeito:

04.122.0185.2007 - Manutenção das atividades de funcionamento de Gabinete

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

04.122.0185.2008 - Manutenção atividade funcionamento sub-prefeitura
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

04.124.0185.2124 - Manutenção das atividades unidade de Controle Interno
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.
31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0185.2009 - Manutenção atividade de funcionamento Secretaria Administração
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Finanças:

04.123.0185.2017 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

04.122.0185.2033 - Manutenção atividade de funcionamento da Secretaria de Obras
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

26.782.0185.2019 - Manutenção atividades de funcionamento dos serviços públicos
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Educação:

12.122.0185.2038 - Manutenção das atividades funcionamento Secretaria
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

12.361.0082.2034 - Manutenção do ensino fundamental
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

12.361.0086.2040 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

12.365.0080.2048 - Manutenção da Educação Infantil

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

12.361.0082.2216 - Manutenção Fundeb Professores

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

12.361.0082.2217 - Manutenção serviços de Ensino Fundamental Fundeb

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

12.365.0080.2219 - Manutenção dos Professores da Educação Infantil - Fundeb

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

12.365.0080.2220 - Manutenção dos Serviços de Ensino Infantil - Fundeb

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

12.361.0082.2063 - Manutenção do Ensino gastos não computados Recursos Próprios.

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Saúde:

10.122.0185.2064 - Manutenção atividades da Secretaria de Saúde

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

10.301.0208.2070 - Manutenção das atividades da Secretaria Saúde

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.122.0185.2097 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

23.122.0185.2098 - Manutenção das atividades da Secretaria Indústria Comércio Turismo.

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

08.244.0046.2159 - Manutenção das atividades de Funcionamento Assistência Social

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

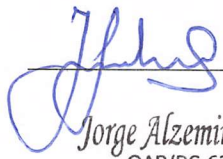
Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2007.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os incisos I e II, do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2270-2006

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de abril de 2007.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:


Jorge Alzemiرو Santin
OAB/RS 63.877





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

A proposição legislativa tem por meta a concessão de revisão de vencimentos, proventos e pensões aos servidores do Município, cumprindo-se, desta forma, a data de reajuste anual previsto no Art. 37, X, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2035-2003.

Os percentuais propostos resultam de cálculos da desvalorização da moeda, no período, e da capacidade de suporte do erário.

A revisão dos vencimentos, proventos e pensões, no âmbito municipal, são concedidos em duas parcelas, respectivamente de 4,5%, a contar de abril, e mais 1,5%, a partir do mês de julho, totalizando 6%. A soma das parcelas percentuais superam a inflação medida pelo IBGE, no período.

O percentual total proposto representa significativo impacto financeiro no orçamento, considerando-se as contas vinculadas e compromissos inerentes à administração pública.

Levou-se, também, em consideração os servidores municipais, como servidores da comunidade, baseados no princípio de que, quando reconhecido, valorizado e motivado produz mais, sente satisfação no que faz e qualifica os serviços prestados.

Os percentuais da revisão foram discutidos amplamente com o Sindicato dos Servidores Municipais e acordados em reunião.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de abril de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 23 / 04 / 2007

RFL: 19409	PTB: [assinatura]
PMDB: [assinatura]	PP: [assinatura]
PSDB: [assinatura]	



Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 01/2007

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para reajuste anual de salário, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 01, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Gabinete do Prefeito*

OBJETIVO: *Reajuste Anual de Salário.*

Recursos	Órgão	U.O	Função	Subfunção	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	02	01	04	122	2007	31.90.11.00.00
					2008	31.90.13.00.00
					2124	31.90.46.00.00

Impacto Orçamentário	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	327.800,00		
Empenhada no Exercício	83.576,34		
Comprometido sem Empenho	211.906,46		
Valor da Operação	15.588,40	20.264,92	20.264,92
Saldo Livre Resultante	16.728,86		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	19.100.000,00		
Empenhado no Exercício	4.751.027,99		
Comprometido sem empenho	13.900.000,00		
Valor da Operação	15.588,40	20.264,92	20.264,92
Saldo Livre resultante	433.383,61		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 01 datado de 11/04/2007, DECLARO existir recursos para reajuste de anual de salários cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº 2007, 2008 e 2124, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2007.



VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 02/2007

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para reajuste anual de salário, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 02, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Administração*

OBJETIVO: Reajuste Anual de Salário.

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro-grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	03	01	122	0185	2009	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.90.01.00.00 31.90.04.0000 31.90.09.00.00

Impacto Orçamentário	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	393.400,00		
Empenhada no Exercício	86.292,89		
Comprometido sem Empenho	287.642,90		
Valor da Operação	16.090,00	20.917,00	20.917,00
Saldo Livre Resultante	3.374,21		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	19.100.000,00		
Empenhado no Exercício	4.751.027,99		
Comprometido sem empenho	13.915.588,40		
Valor da Operação	16.090,00	20.917,00	20.917,00
Saldo Livre resultante	417.293,61		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 02 datado de 11.04.2007, DECLARO existir recursos para reajuste anual de salário, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida nas atividades nº 2009, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2007.



Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 03 datado de 11.04.2007, DECLARO existir recursos para reajuste anual de salários, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades nº 2017, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Serafina Correa, 11 de abril de 2007.



Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 03/2007

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para reajuste anual de salários, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 03, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Finanças.*

OBJETIVO: Reajuste Anual de Salário.

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro-grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	04	01	04	123	2017	31.90.11.00.00
						31.91.13.00.00
						31.90.46.00.00

Impacto Orçamentário	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	220.500,00		
Empenhada no Exercício	43.430,06		
Comprometido sem Empenho	164.966,80		
Valor da Operação	6.510,00	8.463,00	8.463,00
Saldo Livre Resultante	5.593,20		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	19.100.000,00		
Empenhado no Exercício	4.751.027,99		
Comprometido sem empenho	13.922.098,40		
Valor da Operação	6.510,00	8.463,00	8.463,00
Saldo Livre resultante	420.363,61		
Saldo Total comprometido para o ano			

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 04/2007

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para proporcionar reajuste anual de salário, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 04/2006, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.*

OBJETIVO: *Reajuste Anual de Salário.*

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro- grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	05	01	04	122	2033 2019	31.90.11.00.00
						31.90.04.00.00
						31.90.46.00.00
						31.91.13.00.00

Impacto Orçamentário	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	665.000,00		
Empenhada no Exercício	131.951,00		
Comprometido sem Empenho	439.839,30		
Valor da Operação	24.613,00	31.996,90	31.996,90
Saldo Livre Resultante	68.596,70		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	19.100.000,00		
Empenhado no Exercício	4.751.027,99		
Comprometido sem empenho	13.946.711,40		
Valor da Operação	24.613,00	31.996,90	31.996,90
Saldo Livre resultante	377.647,61		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 04 datado de 11.04.2007, DECLARO existir recursos para proporcionar reajuste anual de salário, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº 2033 e 2019, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2007.



Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 05/2007

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para proporcionar reajuste anual de salário, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 05/2006, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Educação.*

OBJETIVO: *Proporcionar reajuste anual de salário.*

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro- grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	06	01	122	0185	2052 – 2216	31.90.04.00.00
					2048 – 2217	31.91.13.00.00
					2038 – 2219	31.90.11.00.00
					2034 – 2220	31.90.13.00.00
					2040	

Impacto Orçamentário	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	2.641.400,00		
Empenhada no Exercício	540.882,95		
Comprometido sem Empenho	1.802.943,10		
Valor da Operação	81.130,00	105.469,00	105.469,00
Valdo Livre Resultante	216.043,95		
Valdo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	19.100.000,00		
Empenhado no Exercício	4.751.027,99		
Comprometido sem empenho	14.027.841,40		
Valor da Operação	81.130,00	105.469,00	105.469,00
Saldo Livre resultante	240.000,70		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 05 datado de 11.04.2007, DECLARO existir recursos para proporcionar reajuste anual de salário, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº 2052, 2048, 2038, 2034, 2040, 2216, 2217, 2219 e 2220 estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2007.



Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 06/2007

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para proporcionar reajuste anual de salário, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 06, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal da Saúde.*

OBJETIVO: *Proporcionar reajuste anual de salário.*

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro- grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	07	01	10	122 301	2064 2070	31.90.11.00.00
						31.90.13.00.00
						31.90.46.00.00
						31.90.04.00.00

Impacto Orçamentário	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	1.004.000,00		
Empenhada no Exercício	196.962,74		
Comprometido sem Empenho	656.542,40		
Valor da Operação	36.747,30	47.771,40	47.771,40
Saldo Livre Resultante	113.747,56		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	19.100.000,00		
Empenhado no Exercício	4.751.027,99		
Comprometido sem empenho	14.064.588,70		
Valor da Operação	36.747,30	47.771,40	47.771,40
Saldo Livre resultante	247.636,01		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 06 datado de 11.04.2007, DECLARO existir recursos para proporcionar reajuste anual de salário, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades nº 2064, 2070, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2007.



Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 07/2007

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para proporcionar aumento reajuste anual de salário, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 07/2006, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

OBJETIVO: *Proporcionar reajuste anual de salário.*

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro-grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	08	01	20	122	2097	31.90.13.00.00 31.90.11.00.00 31.90.04.00.00 31.90.46.00.00

Impacto Orçamentário	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	282.000,00		
Empenhada no Exercício	64.082,01		
Comprometido sem Empenho	206.600,00		
Valor da Operação	10.000,00	13.000,00	13.000,00
Saldo Livre Resultante	1.317,99		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	19.100.000,00		
Empenhado no Exercício	4.751.027,99		
Comprometido sem empenho	14.101.336,00		
Valor da Operação	10.000,00	13.000,00	13.000,00
Saldo Livre resultante	237.636,01		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 07/2006 datado de 11.04.2007, DECLARO existir recursos para proporcionar reajuste anual de salário, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas na atividade n.º 2097, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2007.



Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 08/2007

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para proporcionar reajuste anual de salário, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 08/2006, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Turismo.*

OBJETIVO: *Proporcionar reajuste anual de salário.*

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro-grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	09	01	122	0185	2098	31.90.04.00.00 31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.90.46.00.00
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	123.000,00		
Empenhada no Exercício	25.809,41		
Comprometido sem Empenho	86.030,00		
Valor da Operação	4.815,35	6.259,50	6.259,50
Saldo Livre Resultante	6.345,24		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	19.100.000,00		
Empenhado no Exercício	4.751.027,99		
Comprometido sem empenho	14.111.336,00		
Valor da Operação	4.815,35	6.259,50	6.259,50
Saldo Livre resultante	232.820,66		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 08/2006 datado de 11.04.2007, DECLARO existir recursos para proporcionar reajuste anual de salário, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas na atividade nº 2098, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2007.



Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 09/2007

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para proporcionar reajuste anual de salário, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 09, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.*

OBJETIVO: *Proporcional reajuste anual de salário.*

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro- grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	11	01	244	0046	2159	31.91.13.00.00
		03	122	0185	2156	31.90.13.00.00
						31.90.46.00.00
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	107.100,00		
Empenhada no Exercício	23.271,16		
Comprometido sem Empenho	77.570,00		
Valor da Operação	4.654,20	6.050,46	6.050,46
Saldo Livre Resultante	1.604,64		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2007	2008	2009
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	19.100.000,00		
Empenhado no Exercício	4.751.027,99		
Comprometido sem empenho	14.116.151,35		
Valor da Operação	4.654,20	6.050,46	6.050,46
Saldo Livre resultante	228.166,46		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 09/2006 datado de 11.04.2007, DECLARO existir recursos para proporcionar reajuste anual de salário, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas na atividade nº 2159, 2156, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2007.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal